



## PROJETO DE LEI Nº 148/16.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$12.704.379,03(doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED,Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 145 – Transferência Constitucionais para a Educação, no valor de R\$ 12.704.379,03 (doze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antonio Augusto Martins, 23 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 148/16**

**ANEXO I**

**17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO**

**R\$ 1,00**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	EDUCAÇÃO		-	<b>11.886.735,11</b>	<b>11.886.735,11</b>
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	11.886.735,11	11.886.735,11
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	11.886.735,11	11.886.735,11
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
12.361.080.2194	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
	DESPESAS CORRENTES	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	-	11.886.735,11	11.886.735,11
	EDUCAÇÃO		-	<b>554.015,92</b>	<b>554.015,92</b>
	ENSINO MÉDIO		-	554.015,92	554.015,92



	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	554.015,92	554.015,92
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.			
12.362.080.2202	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
	DESPESAS CORRENTES	145		
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	554.015,92	554.015,92
	EDUCAÇÃO	-	<b>263.628,00</b>	<b>263.628,00</b>
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	263.628,00	263.628,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.			
12.367.080.2205	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	DESPESAS CORRENTES	145		
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	263.628,00	263.628,00
		-	263.628,00	263.628,00
	<b>TOTAL</b>	-	<b>12.704.379,03</b>	<b>12.704.379,03</b>



**PROJETO DE LEI Nº 148/16**  
**ANEXO II**

**17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE RECEITA**

**FONTE: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A  
EDUCAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>12.704.379,03</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Receitas Tributárias</b>	12.704.379,03
<b>1110.00.00</b>	<b>Impostos</b>	12.704.379,03
	<b>Total</b>	<b>12.704.379,03</b>